

**Decisão de Julgamento de Recurso Administrativo - Publicação 006/2017** - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM (Anexo I). O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Rua Felipe Schmidt n. 1320, 12º andar, Centro. Fone: (48) 3251-4930 até 15(quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM. Florianópolis, 28 de novembro 2017. Nelson Gomes Mattos Júnior, Presidente do COMDEMA.

**ANEXO II – NOVEMBRO/2017**

<b>Ordem</b>	<b>Auto(s) de Infração Ambiental</b>	<b>Processo</b>	<b>Nome do Autuado</b>	<b>Ementa</b>
<b>01</b>	10758	58518/2009	<b>CARLA LANER GARCIA</b>	Construção de uma casa mista de um pavimento, aterro e canalização de curso d'água. Servidão Harmonia, s/n. Campeche <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
<b>02</b>	9274 e 9619	350/2009	<b>ANTONIO MARCIO DE SOUZA</b>	Reforma e ampliação de casa mista, ao lado do curso d'água. Serv. Sebastião Bernardino da silva - lado 192, Jurerê Tradicional <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
<b>03</b>	8895 e 10303	26950/2009	<b>ALESSANDRO DOS SANTOS RACHADEL</b>	Construção de casa de alvenaria de dois pisos. Servidão Graça, nº 264. Santinho <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
<b>04</b>	10216 e 10509	47119/2009	<b>VALTER MANOEL DA LAPA</b>	Construção de uma edificação as margens do curso d'água. Rodovia Baldicero Filomeno nº 17328. Caieira da Barra do Sul <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>

<b>05</b>	10513 e 10514	56743/2009	<b>GERMANO FORTKAMP NETO</b>	Ampliação de edificação de madeira, inserida em APP a margem da praia. Rodovia Baldicero Filomeno, nº 11748. Caieira da Barra do Sul <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
<b>06</b>	5111	27157/2009	<b>ROGÉRIO DOS SANTOS</b>	Colocação de tubos de concreto em leito de curso d'água - Trindade <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
<b>07</b>	9297	45617/2009	<b>ROSANE DE PINHO SOARES REALI</b>	Edificação inserida em APP, as margens da lagoa, juntamente com mureta de contenção da erosão marinha e cerca de alambrados. Servidão do Pedestre, s/n. Praia Seca - ponto 14. Costa da Lagoa <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
<b>08</b>	6744	28811/2009	<b>JAIME ANTONIO GIACOMAZZI</b>	Construção de uma casa em faixa marginal de proteção de curso d'água - Servidão Amantino Cameu, s/n - Rio Tavares <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
<b>09</b>	10355 e 10030	42214/2009	<b>EDI LUIZ DE OLIVEIRA</b>	Construção de muro de contenção na faixa de praia - Rua Aroeira do Campo, nº 92. Campeche <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
<b>10</b>	9027, 7389 e 7391	13411/2009 e 30386/2008	<b>PAULO DIÓGENES DE ALMEIDA</b>	Reforma e ampliação de uma edificação de madeira. Rod SC-406 Nº 4354C. Armação do Pântano do Sul <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
<b>11</b>	9299	51671/2009	<b>ANDRÉA COUTINHO DE OLIVEIRA NEVES</b>	Construção de casa de madeira, a 2,50m do curso d'água. Rua João Henrique Gonçalves, nº 2015. Canto dos Araças <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA

12	0155, 0685, 0067, 2210, 2211 e 6107	24585/2009	<b>ROBERTO ADRIAN ALVAREZ</b>	Construção de cerca - praia do Saquinho <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
13	9738	43636/2009	<b>GEDEÃO GOMES</b>	Movimento de terra, corte de árvores e supressão de vegetação nativa com abertura ou prolongamento de rua em APP e APL. Rua Gecio de Souza e Silva, s/n. Sambaqui <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
14	5311 e 8390	28510/2009	<b>ANGELISA STEIN</b>	Construção de casa de alvenaria e corte de vegetação sem autorização - Campeche <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
15	9792	33168/2009	<b>JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY</b>	Construção de muro. Rua Laurindo Januario da Silveira, nº 3005. Lagoa da Conceição <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
16	5541, 7487, 8604 e 9029	40522/2009 e 2443/2006	<b>CELSO SPADA E IRACY TOSIN</b>	Construção de garagem dentro da área do parque municipal da Lagoa do Peri na Armação do Pântano do Sul. <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
17	7471, 8017, 9223 e 9229	56519/2009	<b>ADALBERTO ANTÃO DA CUNHA</b>	Ampliação e construção em uma edificação já existente em área de dunas - Rua Lomba do Sabão, 260 Campeche <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
18	9798 e 9799	46695/2009	<b>LUCIANE MIRANDA DOS SANTOS</b>	Reforma de edificação com ampliação do segundo piso, em área de mangue. Avenida dos Coqueiros, nº 405. Daniela <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>

19	13642	44530/2010	<b>GUSTAVO CAMPOS FERNANDES</b>	Construção de uma edificação de madeira com 30m em área zoneada como APP - Servidão Adílio Silva, s/n - Costa da Lagoa <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
20	11960	102856/2011	<b>CESAR LUIZ CORBELLINI</b>	Edificação em alvenaria inserida na faixa marginal do curso d'água - Servidão Caminho das Dunas, 68 - Ingleses <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
21	10408	6379/2010	<b>ADRIANO KOERICH</b>	Construção de muro de pedra, próximo José Dias/ Prainha <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
22	10238	18515/2010	<b>LOURENA MARCIRIO CARDOZO</b>	Construção de uma edificação medindo 42m, com distancia de 27m do curso d'água. Rua Bom Jardim, nº 232. Ribeirão da Ilha <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
23	11116	45843/2010	<b>MARIA LUCIA MIRANDA</b>	Colocação de aterro próximo ao curso d'água. Servidão João Miranda - Canasvieiras <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
24	10237 e 10578	15015/2010	<b>EDUARDO FORTKAMP</b>	Construção de uma edificação em estagio inicial (sapatas) - Rodovia Baldicero Filomeno, 9770 - Ribeirão da Ilha <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
25	10576	15300/2010	<b>CELESC DISTRIBUICAO S.A.</b>	Por ter efetuado poda e corte de árvores - Rua dos Pinhais em frente ao n. 407 - Tapera <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA

26	13647	34778/2010	<b>SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FLORIANOPOLIS</b>	Aterro e reforma de ponte já existente em terreno particular - Rodovia João Gualberto Soares ao lado do nº 5044 - Rio Vermelho <b><u>Decisão:</u> Desprovemento do recurso, visto que intempestivo mantendo a decisão em 1º grau</b>
27	0753, 0654 e 1116	25819/2009	<b>ODEMAR CARVALHO JÚNIOR</b>	Por ter suprimido vegetação rasteira e edificado torre na Lagoa do Peri <b><u>Decisão:</u> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
28	8674 e 9854	36579/2007 e 32869/2009	<b>MARIA ELIZABETE EUGENIA VIEIRA</b>	Canalizou curso d'água intermitente, construiu canil sobre - Rodovia Baldicero Filomeno, 1213 fundos - Ribeirão da Ilha <b><u>Decisão:</u> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
29	10426	1507/2012	<b>ROSINHA MEISTER ARNOLD</b>	Uma edificação de 39.00m², inserida dentro da faixa marginal do curso d'água. Rua Inério Joaquim da Silva, ao lado do nº 990. praia da Solidão. Costa de dentro <b><u>Decisão:</u> Desprovemento do recurso, visto que intempestivo mantendo a decisão em 1º grau</b>
30	11965	102877/2011	<b>MARCIA REGINA COELHO</b>	Edificação inserida na faixa marginal do curso d'água Servidão Caminho das Dunas, 94 - Ingleses. <b><u>Decisão:</u> Desprovemento do recurso, visto que intempestivo mantendo a decisão em 1º grau</b>